



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Ofício nº

**ASSUNTO:** Medidas extraordinárias de apoio às Artes

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, que estabelece medidas excecionais para o setor cultural e artístico, com destaque para os espetáculos não realizados entre os dias 28 de fevereiro de 2020 e até 90 dias úteis após o levantamento do fim do estado de emergência, a Inspeção-geral das Atividades Culturais (IGAC) enviou ao Município que V. Exa. superiormente preside uma nota informativa dando conta do contexto da aplicação do referido diploma, que enviamos em anexo.

Estas medidas revestem-se, naturalmente, da maior importância, no sentido em que procuram defender os nossos agentes culturais, mas, também, o público da cultura, razão pela qual, estamos certos, serão consideradas pelos nossos Municípios.

Este é um momento de particular sensibilidade social e económica e apenas o esforço conjunto de todas as entidades públicas poderá vir a minimizar os impactos que se preveem complexos para a sociedade portuguesa e, particularmente, para o nosso setor cultural que tanto nos tem dado e que, sobretudo, neste momento, se tem mostrado tão comprometido e empenhado na causa pública, oferecendo-nos o que de melhor têm: o seu talento.

Porém, as medidas de apoio não se esgotam aqui, razão pela qual foi criado um site onde são apresentadas todas as medidas aplicáveis ao setor da Cultura ([www.culturacovid19.gov.pt](http://www.culturacovid19.gov.pt)).

Deste modo, pela importância da informação agregada, venho solicitar os bons ofícios de V. Exa. no sentido de divulgar este site junto dos agentes culturais – artistas e estruturas culturais - do território que superiormente dirige.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Paralelamente, aproveito ainda para enviar em anexo informação relativa à abertura das candidaturas à **Linha de Apoio de Emergência às Artes**, disponível até ao próximo dia 06 de abril, que se integra no quadro das medidas excecionais e temporárias de apoio ao setor cultural, pedindo de igual modo, o apoio do V. Município na divulgação desta informação.

Envio também informação relativa ao Programa de Apoio à Atividade Cultural, da responsabilidade desta Direção Regional de Cultura, que não se enquadrando propriamente no contexto destas medidas, visa apoiar as associações culturais da nossa região, pedindo também que a mesma seja veiculada junto do tecido associativo cultural do Município que V. Exa. superiormente preside. Sobre este programa, e atendendo ao momento que vivemos, informo que o prazo de candidatura foi alargado até 30 de abril do corrente ano, para permitir maior capacidade de respostas das nossas associações.

Resta-me finalizar reiterando todo o nosso empenho e disponibilidade para continuar a apoiar o seu Município e todas as entidades culturais do território, sendo que nos mantemos ao inteiro dispor para esclarecer qualquer dúvida ou apoiar em qualquer processo através do email [culturacentro@drcc.gov.pt](mailto:culturacentro@drcc.gov.pt) ou pelo telefone 239 701 391.

Fazendo votos de que toda a equipa do Município que V. Exa. preside e os seus Municípes possam enfrentar da melhor forma possível este momento tão sensível das nossas vidas, apresento os meus melhores cumprimentos, *passai*

A Diretora Regional de Cultura

  
Suzana Menezes, PhD



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

## CANDIDATURAS - LINHA DE APOIO DE EMERGÊNCIA ÀS ARTES

Estão abertas até ao dia **6 de abril de 2020** as candidaturas à nova Linha de Apoio de Emergência ao Setor das Artes, integrada no quadro de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica Covid19.

Com o valor de um milhão de euros, esta linha é financiada através do Fundo de Fomento Cultural do Ministério da Cultura, e destina-se a apoiar entidades artísticas e artistas nas áreas das artes performativas, artes visuais e de cruzamento disciplinar.

Os apoios financeiros a conceder destinam-se a projetos na área da criação que prossigam objetivos de interesse cultural, podendo incluir apenas o período de conceção e desenvolvimento, sendo a apresentação facultativa ou projetada para o futuro.

Podem candidatar-se entidades artísticas e artistas que estivessem nos últimos seis meses a trabalhar nas áreas dos projetos com que se candidatam, e que tenham verificado uma paragem total ou parcial das suas atividades devido ao Covid19.

A primeira prioridade deste apoio serão todos aqueles que não tenham, à data, qualquer apoio de outras entidades, públicas ou privadas – sem prejuízo de poderem vir a ser apoiadas outras, cujos apoios sejam manifestamente insuficientes neste período excecional que vivemos.

Cada projeto poderá ser apoiado com montantes até 20.000 euros, no caso de entidades artísticas, e até 2.500 euros, no caso de artistas. Cada entidade ou artista pode candidatar-se com apenas um projeto, não ficando impedidos de concorrer aos concursos de apoio da DGARTES, que serão lançados até ao final deste semestre.

As propostas devem ser enviadas por e-mail ([cultura.covid19@mc.gov.pt](mailto:cultura.covid19@mc.gov.pt)).

O formulário está disponível no site da DGARTES e no site [www.culturacovid19.gov.pt](http://www.culturacovid19.gov.pt).



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

## CANDIDATURAS – PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL

Estão abertas até ao próximo dia 30 de abril, as candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Cultural. Este programa, promovido pela Direção Regional de Cultura do Centro, destina-se a apoiar projetos culturais apresentados por associações privadas sem fins lucrativos, cuja área de atividade principal se insira no âmbito da cultura e das artes, legalmente constituídas há mais de dois anos e sediadas num dos 77 municípios que integram a área territorial tutelada pela DRCC.

Na edição de 2020, o PAAC contempla as seguintes medidas de apoio:

**MEDIDA 1: Apoio a iniciativas de Criação Artística e iniciativas de Difusão das Artes do Espetáculo**

**MEDIDA 2: Apoio a iniciativas no domínio das Artes Plásticas**

**MEDIDA 3: Apoio a iniciativas de Difusão e Formação de Cinema e Audiovisual [NOVO!]**

**MEDIDA 4: Apoio à Edição**

Este programa pretende apoiar iniciativas/projetos culturais que estimulem o envolvimento e capacitação das comunidades locais, fortaleçam o tecido cultural local, não profissional, através de apoio à criação artística, estimulem as relações de trabalho entre equipamentos culturais e agentes culturais não profissionais e promovam a criação de redes culturais nos territórios e a qualificação e capacitação dos agentes culturais não profissionais.

Todos os documentos necessários à formalização das candidaturas encontram-se no nosso site, no link

<https://www.culturacentro.gov.pt/pt/servicos-online/programa-de-apoio-a-acao-cultural/formulario-pacc-2020/>